



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Outubro de 2007



Série

Número 199

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

Aviso

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Anúncio de concurso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho**

Considerando que a Dr.^a Isabel Saraiva Moura Mendonça exerceu funções no Serviço Regional de Saúde, E.P.E., com a categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, tendo passado à situação de aposentada, a 1 de Outubro de 2006.

Considerando que, por Despacho de sua Exc.^a o Sr. Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, datado de 29 de Novembro de 2006 (cujo aviso foi publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 27 de Fevereiro de 2007), foi autorizada a contratação para o exercício de funções no âmbito da coordenação e da investigação clínica na área da cardiologia, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, com efeitos reportados a 2 de Outubro de 2006;

Considerando que, na presente data mantêm-se os pressupostos, de facto e de direito, que estiveram na base da emanação do aludido Despacho de 29 de Novembro de 2006, e que aqui se dão por reproduzidos;

Considerando que a Dr.^a Isabel Saraiva Moura Mendonça, na presente data, mantêm-se disponível para continuar a colaborar com o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. no âmbito da sua actividade profissional;

Considerando por fim, que é de manifesto e excepcional interesse público a manutenção da Dr.^a Isabel Mendonça, na coordenação da investigação clínica da área de Cardiologia;

O Presidente do Governo Regional da Madeira, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, na redacção introduzida pelo Decreto-lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, conjugados com o artigo 392.º do regime jurídico anexo à Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, determina:

1 - Autorizar a contratação da Dr.^a Isabel Saraiva Moura Mendonça, para o exercício de funções no âmbito da coordenação da investigação clínica na área da cardiologia, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano, se não for atempadamente denunciado por qualquer das partes, nos seguintes termos:

1.1 - Horário de trabalho: 42 horas semanais.

1.2 - Local de trabalho: Serviço Regional de Saúde - Hospital Central do Funchal.

1.3 - Retribuição: Equivalente à remuneração de um Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, no escalão 4, da escala salarial das carreiras médicas do sistema público administrativo.

1.3.1 - Subsídio de refeição legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

1.3.2 - Subsídio de férias e de Natal, a atribuir na proporção dos meses de trabalho prestado.

1.3.3 - Incentivo à fixação na Região Autónoma da Madeira, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M de 24/03 e subsequentes actualizações.

1.3.4 - Subsídio de Insularidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M de 18 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M de 1 de Março.

1.4 - Para efeitos do estipulado no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aos montantes acima descritos, acresce uma terça parte da pensão de aposentação fixada à Dr.^a Isabel Mendonça.

1.5 - Beneficiará ainda das actualizações que, nos termos da lei, venham a ser fixadas.

1.6 - Os efeitos do presente Despacho reportam-se a 2 de Outubro de 2007.

Funchal 03 de Outubro de 2007.

O PRESIDENTED O GOVERNO REGIONAL. Alberto João Cardoso
Gonçalves Jardim

VICE-PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA****Aviso**

1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/M, de 9 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de um lugar de primeiro ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Câmara de Lobos.

2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/80, de 8 de Outubro, constituem requisitos de admissão:

2.1 - Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 - Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, com a redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/93, de 2 de Novembro;

2.3 - Ter, na respectiva categoria, pelo menos três anos de *Bom* e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 - Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do referido Regulamento e nos Decretos-lei acima citados.

4 - Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço e enviados à Direcção Regional da Administração da Justiça, sita à Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

22 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 04-10-2007, foi autorizada a nomeação da funcionária Anáisa Spinola Assunção, na categoria de Chefe de Secção de Arquivo e Microfilmagem, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 16 de Outubro de 2007.

O PRESIDENTED O CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 04-10-2007, foi autorizada a nomeação da funcionária Magna Cristina Sousa Melim Sousa, na categoria de Chefe de Secção de Documentação, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 16 de Outubro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

Aviso

Por deliberação de 22 de Agosto de 2007, do Conselho de Administração:

Maria Luísa Dias Cardoso, Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com início a 20 de Outubro de 2007.

Processo isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

22 de Outubro de 2007.

A ADMINISTRADORA HOSPITALAR, Eva Sousa

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO

Anúncio de concurso

SECÇÃO II: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA
Endereço postal:
Avenida Zárco - Edifício do Governo Regional 3.º andar
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004 527
País:
PORTUGAL

À atenção de:
Presidente Conselho de Administração

Telefone:
(351) 291280302

Correio Electrónico:
geral@metropolitana.com.pt

Fax:
(351) 291282076

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro

: Sociedade Anónima de capitais públicos

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO III: OBJECTO DO CONTRATO

III.1) DESCRIÇÃO

III.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de "Análise das Propostas e Fiscalização da Empreitada da Casa da Orquestra da Madeira"

III.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 74

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Funchal, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

III.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

III.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O projecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos, na análise das propostas e fiscalização da empreitada da casa da orquestra da madeira

III.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74231800

III.1.8) Divisão em lotes:

Não

III.1.9) São aceites variantes:

Não

III.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

III.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades dos serviços a prestar são expressas na parte II do Caderno de Encargos.

III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 5% do valor do fornecimento prestados após a adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os serviços objecto do presente procedimento serão prestados por preço global, sendo o pagamento feito mensalmente.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

No concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação (deve contudo assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato), desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade requerida o comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sejam empresas de consultoria em Engenharia, qualificadas como Gestores Gerais da Qualidade no âmbito da Marca de Qualidade INEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil - nas seguintes categorias e classes, ou equivalente:

a) Categoria 1 (Edifícios e Monumentos) - classe 8;

b) Categoria 2 (Vias de Comunicação e Obras de Urbanização) - classe 7.

Esta inscrição e qualificação são feitas nos termos do Dec-Lei n.º 310/90, de 1 de Outubro.

No caso de agrupamentos de empresas, uma das empresas deverá obrigatoriamente estar qualificada com o requisito referido no ponto 1 deste artigo, podendo a ou as demais empresas possuir o referido certificado ou certificado emitido por Organismos Independentes para a certificação de conformidade do prestador de serviços, com a Norma de Garantia de Qualidade NP EN ISO 9001:2000.

b) Na avaliação da capacidade financeira e económica dos Concorrentes que se apresentem a concurso, quer isoladamente quer de forma agrupada, para a execução da prestação de serviços, serão excluídas as propostas dos Concorrentes que não satisfaçam os seguintes indicadores:

i) Situação líquida positiva de cada empresa (quer singularmente quer em associação) nos três últimos exercícios;

ii) rácio de autonomia financeira [(capitais próprios/ativos) x 100] superior a 15% (quinze por cento) em pelo menos dois dos últimos três exercícios;

iii) rácio de líquidos gerais [(existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo x 100] superior a 110% (cento e dez por cento) em pelo menos dois dos últimos três anos;

c) Na avaliação da capacidade técnica dos Concorrentes para a execução da prestação de serviços posta a

concurso, será adoptado o seguinte critério:

i) Comprovação da prestação de, pelo menos, dois serviços no âmbito do objecto do presente concurso, concluídos ou em curso nos últimos três anos, no montante igual ou superior a 200.000,00 € cada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

b) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos deão o início da actividade, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, nomeadamente documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente, Modelo 22 ou Modulos 3 e Declaração Anual com os respectivos Anexos;

c) Declaração do Concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global da seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

) Declaração de pelo menos dois serviços prestados no âmbito do objecto do presente concurso concluídos ou em curso nos últimos três anos, no montante igual ou superior a 200.000,00 € cada; data de cessação e conclusão e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razão justificáveis)

Critério: Menor Preço - Ponderação: 50

Critério: Melhor Currículo do chefe de projecto - Ponderação: 20

Critério: Melhor adequação de meios humanos e materiais - Ponderação: 20

Critério: Melhor plano de organização e fiscalização - Ponderação: 10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Serviços 02/2007

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 19/11/2007

Hora: 17 :00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 17/12/2007

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 18/12/2007
Hora: 10 :00

Lugar:
ver pontos de contacto

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão avaliadas as propostas por ponderação dos factores supra indicados, considerando-se como proposta economicamente mais vantajosa a que apresentar a melhor classificação, obtida da seguinte forma:

a) O Concorrente que apresentar o menor Preço obterá a classificação de 50%, sendo a classificação dos restantes Concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado.

b) O Concorrente que apresente melhor Curriculum do Chefe de Projecto obterá a classificação de 20%, escalonando-se os seguintes com classificações que o júri entender convenientes em função da qualidade relativa de cada uma das propostas.

c) O Concorrente que apresente melhor adequação dos Meios Humanos e Meios Materiais afectos à prestação de serviços obterá a classificação de 20%, escalonando-se os seguintes com classificações que o júri entender convenientes em função da qualidade relativa de cada uma das propostas.

d) O Concorrente que apresente o melhor Plano de Organização e Fiscalização obterá a classificação de 10%, escalonando-se os seguintes com classificações que o júri entender convenientes em função da qualidade relativa de cada uma das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

04/10/2007

04/10/2007 - Presidente Conselho de Administração , Pedro França Ferreira

04/10/2007.

Presidente Conselho de Administração, P. Pedro França Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)